



CERTIDÃO

Certifico que a publicidade desta foi
Realizada por afixação no quadro de
avisos da Prefeitura Municipal, conforme
Determina a Lei Orgânica do Município

Em _____

Valmir Alves de Oliveira Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2013
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a estrutura e o
funcionamento da Administração do
Município de Riachão do Dantas e dá
outras providências.”*

O prefeito municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, na forma do inciso IV, do Art. 30, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso VI, do mesmo dispositivo legal combinado com o Art. 34.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Administração Pública do Município de Riachão do Dantas, no tocante a criar cargo em Comissão de Diretor do HPP – CCE- I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Dantas, 30 de agosto de
2013.

IVANILDO MACEDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL